

## **PORTARIA Nº102/2023**

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO CRECI/MT**

O Presidente do conselho Regional de corretores de Imóveis – 19ª região – MT.  
C.I SR. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o  
artigo 17, Inciso IX, da Lei Nº 6.530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto de Lei Nº 81.871/78  
e art. 8º, RESOLUÇÃO COFECI Nº 460/95, e regimento interno do CRECI/MT.

Considerando a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -  
LGPD”), que foi sancionada e passa a ser aplicável a partir da sua entrada em vigor ao  
COFECI,

Considerando que os arts. 23, III e 41 da LGPD exigem que o Controlador indique um  
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO),

Considerando a necessidade de instituir políticas permanente “Lei Geral de Proteção de  
Dados Pessoais”, através da Comissão de privacidade e proteção de dados  
do CRECI MT no âmbito do CRECI/MT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a comissão de privacidade e proteção de dados, permanente e  
interna sobre adequação da “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” do CRECI MT


**DEVISSEN SANTANA BENITES DE OLIVEIRA;**  
**JULIO ORTZ CORTES NETO**  
**JOÃO VICENTE FERNADES;**  
**JOÃO VICTOR ANDRADE AMORIM**

**Art. 2º** - a comissão nomeada terá por finalidade: acompanhar os indicadores da  
consultoria contratada, discutir e tomar decisões sobre o tratamento de dados pessoais,  
assegurar o cumprimento do programa de privacidade, conscientizar e divulgar o programa de  
privacidade aos funcionários registrados, e os terceirizados do CRECI MT.



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 29.08.2023.

  
**CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA**  
**PRESIDENTE**  
CRECI- MT/19ª REGIÃO